CN-SIAM CONAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA
AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015 - CENTRO - CEP 12.914-001
UF: SAO PAULO - BRASIL - FONE: (11) 4034-7100
CNPJ: 46.352.746/0001-65 HOME PAGE: www.braganca.sp.gov.br

DATA 09/09/2026 PG. 1

REQUISICAO/SOLICITACAO <ES> - 0000013743 /2026 - R.P. <N>

UNIDADE SOLICITANTE 03.01.00 -SEC. MUN. DE ASSUNTOS JURIDICOS E SUAS D

DATA EMISSAO 09/09/2026

PRAZO CONS./EXEC IMEDIATO

FORMA ENTR./EXEC IMEDIATO

LOCAL PARA ENTREGA PACO MUNICIPAL

GESTOR INDICADO THAIS DE ALMEIDA MIANA

FUNCIONARIO CAMILA TOGNETTI DA ROCHA LIMA

DESTINO 00503 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS

OBJETO

ITEM	COD.OBJETO	DESCRICAO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
00001	000.00000.6320-01	LICENCA USO DE SOFTWARE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZACAO DE SOLUCAO CORPORATIVA DE INTELIGENCIA ARTIFICIAL APLICADA A AREA JURIDICA	1,000 SER	0,0000	0,00

0001 Req.mostradas, com 0001 itens no total. VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 0,00

CAMILA TOGNETTI DA ROCHA LIMA:32915180806
Assinado de forma digital por CAMILA TOGNETTI DA ROCHA LIMA:32915180806
Dados: 2026.09.09 11:06:43 -03'00'

Requisitante

ASSINADO DIGITALMENTE
THAIS DE ALMEIDA MIANA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

Secretario

DLCA: _____ EM _____

Usuario: 10244 - 09/09/2026 - 11:05:23

CN-SIAM CONAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA

DATA 14/09/2026 Relatorio de Pre-cotacao por requisicao de 0000013743 a 0000013743 PAGINA 1

Requisicao : 0000013743 2026 Orgao : 03.01.00 SEC. MUN. DE ASSUNTOS JURIDICOS E SUAS Data da Pre-cotacao 14/09/2026

Objeto: 000.00000.6320-01 LICENCA USO DE SOFTWARE Qtde. 1,0000 SER

Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
34865 JUSTICE AI LTDA	R$	40.320,0000	R$	40.320,00
26990 GOSHME SOLUCOES PARA INTERNET LTDA.	R$	80.217,6000	R$	80.217,60
34863 PREAMBULO INFORMATICA SA	R$	129.600,0000	R$	129.600,00
34864 JURIDICO AI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO SOFT	R$	293.520,0000	R$	293.520,00
Mediana Unitario/Total	R$	135.914,4000	R$	135.914,40

TOTAIS DA REQUISICAO

TOTAL PARA O MENOR PRECO ——→	R$	40.320,00
TOTAL PARA O MAIOR PRECO ——→	R$	293.520,00
TOTAL PARA A MEDIA COTADA——→	R$	135.914,40
TOTAL PARA A MEDIANA ——→	R$	104.908,80

0001 Requisicao(oes) Mostrada(s).

ATENCAO:- FORNECEDOR MARCADO COM <*> E QUE FOI OBTIDO O VALOR UNITARIO DO ULTIMO REGISTRO DE PRECO VIGENTE.

CAMILA TOGNETTI DA ROCHA LIMA:32915180806

Assinado de forma digital por CAMILA TOGNETTI DA ROCHA LIMA:32915180806
Dados: 2026.09.14 12:16:44 -03'00'

CN-SIAM CONAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA

DATA 14/09/2026 Reserva de Dotacao por Requisicao de 0000013743 a 0000013743 PAGINA 1

Requisicao : 0000013743 2026

Despesa Funcional	Objeto			Data Reserva	
00057 3.3.90.39. 04 122 0005 2016	000.00000.6320-01 LICENCA USO DE SOFTWARE			14/09/2026	<PPA>
Fonte: 01 TESOURO	Totais Reservados:	1,000 SER	40.320,0000		40.320,00
Cod. Aplic.: 1100000 GERAL	Totais Pluri :	1,000 SER	40.320,0000		0,00
Elemento: 3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA					
			SUBTOTAL		40.320,00

0001 Requisicao(oes) Mostrada(s). TOTAL 40.320,00

CAMILA TOGNETTI DA ROCHA LIMA:32915180806 Assinado de forma digital por CAMILA TOGNETTI DA ROCHA LIMA:32915180806 Dados: 2026.09.14 12:16:03 -03'00'

RESERVADO POR : _____

CAMILA TOGNETTI DA ROCHA LIMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Solução corporativa de inteligência artificial aplicada à área jurídica

Unidade requisitante	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - SMAJ
Processo	38997/2026
Equipe responsável	Camila Tognetti da Rocha Lima – Assistente Administrativo
Data	05/10/2026

1. Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade caracterizar a necessidade administrativa da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, analisar as alternativas disponíveis no mercado e identificar a solução técnica e economicamente adequada para a disponibilização de ferramenta corporativa de inteligência artificial destinada ao apoio às atividades jurídicas.

O estudo busca evidenciar o problema a ser solucionado, os requisitos necessários ao atendimento da demanda, as alternativas existentes e os aspectos técnicos, mercadológicos e de gestão relevantes para a definição da solução mais adequada ao interesse público.

A análise será realizada de forma a subsidiar a definição da solução a ser contratada e os documentos subsequentes da contratação, especialmente o Termo de Referência.

2. Demonstração da previsão no Plano de Contratações Anual

A contratação apresenta alinhamento com o planejamento da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, considerando as previsões constantes do Plano de Contratações Anual relacionadas à utilização de soluções tecnológicas para acompanhamento processual e a serviços auxiliares às atividades jurídicas, especialmente aqueles relacionados à leitura de publicações e ao andamento de processos.

A presente contratação insere-se nesse contexto como solução tecnológica de apoio às atividades jurídicas da Secretaria, destinada à análise documental, pesquisa jurídica, elaboração e revisão de minutas, pareceres, manifestações e demais documentos jurídicos.

A solução possui caráter complementar e auxiliar às atividades de acompanhamento processual e de leitura de publicações, não se confundindo com sistema de gestão processual ou serviço de monitoramento de processos.

3. Descrição da necessidade

A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ desenvolve atividades que envolvem análise de processos administrativos e judiciais, leitura e interpretação de documentos extensos, pesquisa legislativa e jurisprudencial e elaboração de pareceres, manifestações, peças processuais, minutas e outros documentos de natureza jurídica.

Parte dessas atividades compreende tarefas instrumentais e preparatórias, tais como leitura e síntese de documentos, organização e extração de informações, localização de fundamentos jurídicos, comparação documental, revisão textual e estruturação inicial de conteúdos. Nesse contexto, identifica-se a necessidade de disponibilização de ferramenta institucional baseada em inteligência artificial que possa auxiliar os agentes públicos nessas atividades, contribuindo para a redução do tempo empregado em tarefas instrumentais e para o melhor aproveitamento da capacidade técnica da equipe.

A solução pretendida terá caráter estritamente auxiliar, não substituindo a atuação dos profissionais responsáveis pelas atividades jurídicas nem transferindo à ferramenta competência técnica, jurídica ou decisória da Administração. Os conteúdos produzidos ou sugeridos pela solução deverão permanecer sujeitos à análise, conferência e validação humana antes de sua utilização em documentos ou manifestações oficiais.

O núcleo da necessidade consiste na disponibilização de recursos de inteligência artificial voltados ao apoio às atividades jurídicas, especialmente análise e síntese documental, pesquisa e localização de fundamentos jurídicos, elaboração e revisão assistida de textos e interação com documentos fornecidos pelos usuários. Funcionalidades relacionadas à captura de publicações, recorte eletrônico, monitoramento massivo de processos ou à gestão integral de processos jurídicos não constituem, neste momento, o núcleo essencial da demanda e deverão ser avaliadas no levantamento de mercado quanto à sua efetiva pertinência, necessidade e eventual impacto sobre a solução a ser contratada.

4. Requisitos da contratação

A solução a ser contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos, sem prejuízo de outros que venham a ser definidos a partir do levantamento de mercado e da análise das alternativas disponíveis:

- disponibilização em ambiente web, no modelo de software como serviço (SaaS), com acesso por navegadores de uso corrente, dispensada, como regra, a instalação de aplicação local nos equipamentos dos usuários;
- disponibilização de acessos individualizados para até 40 (quarenta) usuários, com possibilidade de gerenciamento administrativo dos usuários e respectivos perfis de acesso;
- recursos de inteligência artificial adequados ao contexto jurídico brasileiro, capazes de auxiliar na análise de documentos, pesquisa jurídica e elaboração assistida de conteúdos;
- possibilidade de envio e processamento de documentos em formatos de uso corrente, incluindo, no mínimo, PDF e DOCX;

- recursos para resumo, análise, comparação e revisão de documentos, bem como elaboração e aperfeiçoamento assistido de minutas e textos jurídicos;
- recursos de pesquisa jurídica e jurisprudencial que permitam identificar, sempre que disponível, as fontes utilizadas ou referenciadas, de modo a possibilitar sua conferência pelo usuário;
- possibilidade de manutenção de contexto nas interações, inclusive mediante associação a documentos, conversas, projetos ou casos, conforme os recursos disponibilizados pela solução;
- modelo de licenciamento compatível com utilização institucional por até 40 (quarenta) usuários, com condições de uso e cobrança claramente definidas, de modo a evitar custos adicionais não previstos decorrentes do uso ordinário da solução;
- treinamento inicial dos usuários ou disponibilização de capacitação adequada à utilização da solução, bem como suporte técnico durante toda a vigência contratual;
- adoção de mecanismos adequados de proteção de dados, confidencialidade, controle de acesso, segurança da informação e exclusão dos dados tratados no âmbito da contratação;
- garantia de que os conteúdos, documentos, prompts e demais dados inseridos ou produzidos no âmbito da utilização institucional não sejam utilizados para treinamento ou aperfeiçoamento de modelos destinados a terceiros, salvo mediante autorização expressa da Administração, observadas as condições estabelecidas contratualmente;
- manutenção da responsabilidade humana sobre todo conteúdo produzido ou sugerido pela solução, sendo obrigatória a análise, conferência e validação pelo agente público responsável antes de sua utilização em expediente administrativo, judicial ou outro documento oficial.

5. Estimativa de quantidades

A estimativa de disponibilização de acesso para até 40 (quarenta) usuários foi dimensionada considerando a possibilidade de utilização institucional da solução por diferentes agentes da Secretaria, mediante acessos individualizados e gerenciamento administrativo.

Para fins de dimensionamento da capacidade da solução, foram consideradas as franquias e os limites identificados no levantamento de mercado, tendo sido adotada como referência a capacidade de 3.200 (três mil e duzentas) operações mensais de geração e análise e 3.200 (três mil e duzentas) interações conversacionais, ou capacidade equivalente ou superior. Tais parâmetros representam capacidade mínima da solução para fins de contratação e comparação das alternativas, não constituindo previsão de consumo mínimo ou utilização obrigatória pela Administração.

A justificativa e os critérios utilizados para o dimensionamento encontram-se formalizados na Declaração de Responsabilidade pela Estimativa dos Quantitativos, juntada aos autos.

6. Levantamento de mercado

Para identificação das alternativas disponíveis e obtenção de referências de preços, foram analisadas propostas comerciais de soluções que oferecem recursos de inteligência artificial aplicados às atividades jurídicas, conforme documentação juntada aos autos.

As soluções consultadas apresentam diferenças quanto às funcionalidades incluídas, aos modelos de licenciamento, aos limites de utilização e às condições comerciais. Algumas propostas incluem recursos adicionais de monitoramento processual, automações, integrações e gestão, que não integram o núcleo essencial da necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar.

Diante dessas diferenças, a comparação entre as propostas deve considerar, além dos valores apresentados, a compatibilidade funcional com a necessidade da SMAJ, o quantitativo de usuários, a capacidade de utilização, o suporte, o treinamento, a segurança da informação e as condições de licenciamento.

Não se mostra adequada a utilização automática da média aritmética dos preços apresentados, uma vez que os objetos comerciais não são integralmente homogêneos e algumas ofertas contemplam funcionalidades adicionais que ampliam seu escopo.

As propostas comerciais constituem referências para a análise de mercado, mas seus valores e condições deverão ser considerados conforme as respectivas datas de emissão, prazos de validade e condições de contratação. A definição do valor estimado deverá ser fundamentada na pesquisa de preços formalizada, com registro das fontes consultadas, da metodologia adotada e das justificativas pertinentes.

Solução	Condição principal	Valor apresentado	Observação de comparabilidade
MinutaIA – Corporativo IV	Até 40 membros; 3.200 minutas/mês; 3.200 interações/mês	R$ 4.480/mês ou R$ 40.320/ano à vista	Solução que apresenta configuração compatível com o núcleo da contratação pretendida, considerando os requisitos de IA jurídica e o quantitativo institucional estimado.
Jusbrasil Enterprise / Jus IA	Até 40 usuários; IA + pesquisa + gestão e monitoramento processual	R$ 80.217,60/ano	As funcionalidades de gestão e monitoramento processual não constituem requisitos essenciais desta contratação. Entretanto, a empresa não disponibiliza pacote personalizado restrito às funcionalidades essenciais pretendidas, sendo obrigatória a aquisição do pacote comercial proposto, que contempla funcionalidades adicionais.
Preâmbulo IA Corporativo	40 usuários; IA + automações, integrações e gestão	R$ 10.800/mês	Não apresenta a solução requerida no formato/pacote correspondente ao núcleo definido para esta contratação, estando a oferta condicionada a pacote comercial que contempla funcionalidades adicionais, automações, integrações e gestão.
Jurídico AI – customizado	IA + até 500 documentos/mês + monitoramento de 20.000 processos	R$ 13.500/mês	Não apresenta a solução requerida no formato/pacote correspondente ao núcleo definido para esta contratação, estando a configuração apresentada vinculada a monitoramento processual e demais funcionalidades adicionais.
Jurídico AI – customizado	IA + até 500 documentos/mês + monitoramento de 32.800 processos	R$ 24.460/mês	Não apresenta a solução requerida no formato/pacote correspondente ao núcleo definido para esta contratação, estando a configuração apresentada vinculada a monitoramento processual em escala superior à necessidade identificada.

As propostas analisadas demonstram a existência de pluralidade de soluções no mercado, com diferentes modelos de oferta e amplitudes funcionais.

Verifica-se que parte das diferenças de preço decorre da inclusão de funcionalidades que não constituem, neste momento, o núcleo da necessidade administrativa, especialmente recursos de monitoramento processual, automações, integrações e funcionalidades de gestão.

Por essa razão, não se mostra tecnicamente adequado utilizar a média aritmética dos valores apresentados como parâmetro de preço, uma vez que os objetos comerciais não são homogêneos.

O levantamento realizado considerou as características funcionais, técnicas, de segurança, proteção de dados, suporte, modelo de licenciamento e condições de utilização das soluções analisadas, permitindo sua comparação à luz dos requisitos definidos neste Estudo Técnico Preliminar.

7. Análise das alternativas de solução

Foram consideradas as principais alternativas para atendimento da necessidade identificada, conforme quadro a seguir:

Alternativa	Vantagens	Limitações	Conclusão
Desenvolvimento interno	Maior autonomia e possibilidade de personalização da solução.	Exige equipe especializada em desenvolvimento, inteligência artificial, infraestrutura, segurança e manutenção, além de tempo e recursos para desenvolvimento e evolução contínua.	**Não recomendada** para a necessidade atual.
Contratação de desenvolvimento sob medida	Permite maior adequação às necessidades específicas da SMAJ.	Envolve maior custo inicial, prazo de desenvolvimento, complexidade de implantação e necessidade de manutenção e evolução da solução ao longo do tempo.	**Não recomendada** diante da existência de soluções disponíveis no mercado.
Utilização de ferramenta de IA genérica	Disponibilidade imediata e possibilidade de realização de tarefas como síntese, revisão e elaboração assistida de textos.	Não possui necessariamente recursos especializados para o contexto jurídico, especialmente quanto à pesquisa jurídica e jurisprudencial, análise documental jurídica e identificação das fontes, além da necessidade de avaliação dos mecanismos institucionais de segurança e controle de dados.	**Atendimento parcial** da necessidade.
Contratação de solução corporativa de IA jurídica em ambiente SaaS	Solução já disponível no mercado, especializada no apoio às atividades jurídicas, com possibilidade de acessos individualizados, análise documental, elaboração e revisão assistida, pesquisa jurídica, suporte e treinamento.	Implica utilização de solução de terceiro e exige requisitos contratuais adequados de segurança, confidencialidade, proteção de dados e continuidade do serviço.	**Alternativa recomendada**.

Considerando as alternativas analisadas, a contratação de solução corporativa de inteligência artificial jurídica em ambiente SaaS apresenta-se como a opção mais adequada à necessidade atual da SMAJ, por permitir a disponibilização de recursos especializados sem a necessidade de desenvolvimento e manutenção de solução própria pela Administração.

A alternativa também apresenta maior proporcionalidade quanto ao prazo de disponibilização, complexidade de implantação e recursos necessários, especialmente diante da existência de soluções

já disponíveis no mercado e capazes de atender aos requisitos funcionais definidos neste Estudo Técnico Preliminar.

A escolha da solução SaaS não implica vinculação a fornecedor ou marca específica, devendo ser admitidas, na contratação, soluções equivalentes que comprovem o atendimento integral aos requisitos estabelecidos.

8. Referências públicas de contratações de solução similar

Foram consideradas, como referências auxiliares para a análise de mercado, contratações públicas relacionadas a soluções de inteligência artificial aplicadas a atividades jurídicas, incluindo as referências identificadas no Município de Boa Vista/RR, na Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina e na COHAB-SP, conforme documentação disponível nos autos.

As referências apresentam diferenças quanto ao número de usuários, ao escopo funcional, aos módulos contratados, à infraestrutura e às condições comerciais, razão pela qual não devem ser consideradas diretamente equivalentes à contratação pretendida pela SMAJ.

Sua utilização tem por finalidade complementar a análise de mercado e contribuir para a avaliação da compatibilidade do valor estimado, em conjunto com as propostas comerciais obtidas e os demais elementos que compõem a pesquisa de preços.

A identificação de cada referência, seus valores, períodos, fontes e condições deverá constar dos documentos de suporte à pesquisa de preços, de modo a permitir a conferência das informações e a justificativa de sua pertinência para a contratação.

9. Solução escolhida sob o aspecto técnico

A alternativa recomendada é a contratação de solução corporativa de inteligência artificial jurídica em ambiente SaaS, com acessos individualizados, capacidade de análise documental, elaboração e revisão de minutas, pesquisa jurídica, suporte e treinamento.

A contratação será estabelecida inicialmente pelo período de 12 (doze) meses, admitindo-se a continuidade contratual mediante prorrogações sucessivas, desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis, demonstrada a vantajosidade para a Administração e mantido o interesse na continuidade da solução.

Não se recomenda vinculação a marca. O Termo de Referência deve refletir necessidades funcionais da Administração e admitir soluções equivalentes que comprovem atendimento integral.

.

10. Estimativa preliminar de valor

A estimativa do valor da contratação deverá ser fundamentada na pesquisa de preços formalizada e juntada aos autos, considerando as propostas comerciais obtidas, as referências públicas disponíveis e as diferenças de escopo, licenciamento e condições comerciais entre as soluções analisadas.

Entre as propostas examinadas, a MinutaIA Corporativo IV apresentou o valor de R$ 40.320,00 (quarenta mil trezentos e vinte reais) para o período de 12 (doze) meses, correspondente ao plano anual, conforme documentação inicialmente obtida.

O valor estimado definitivo deverá ser estabelecido após a consolidação da pesquisa de preços, mediante análise fundamentada das referências disponíveis e das condições comerciais aplicáveis à contratação.

11. Forma de contratação

Considerando o valor preliminar atualmente estimado e caso, após a consolidação da pesquisa de preços, o valor da contratação permaneça dentro do limite legal aplicável, bem como sejam confirmados os demais requisitos legais e regulamentares pertinentes, a contratação poderá ser processada por dispensa de licitação em razão do valor, preferencialmente sob forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

Antes da adoção do procedimento, deverá ser verificado o atendimento às condições previstas no art. 75, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive quanto ao somatório das despesas realizadas no exercício pela unidade gestora competente e ao somatório das contratações de objetos de mesma natureza, observadas as disposições dos Decretos Municipais nº 4.444/2024 e nº 4.740/2025.

12. Parcelamento

Não se recomenda o parcelamento da contratação entre diferentes fornecedores, considerando que o objeto constitui uma solução integrada, na qual licenciamento, disponibilização dos acessos, suporte, treinamento, gerenciamento de usuários e tratamento dos dados estão funcionalmente relacionados e devem ser executados de forma coordenada.

O parcelamento desses componentes entre fornecedores distintos poderia dificultar a gestão contratual, a responsabilização pela solução e a integração entre os serviços, sem que se identifique, neste momento, benefício técnico ou econômico suficiente que justifique sua divisão.

13. Resultados pretendidos

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- redução do tempo empregado em atividades instrumentais de leitura, síntese, organização, comparação e preparação de documentos;

- aumento da capacidade operacional da SMAJ, permitindo que os agentes públicos concentrem maior parcela de seu tempo em atividades jurídicas de maior complexidade e que demandem análise e decisão humana;
- maior eficiência na pesquisa, elaboração e revisão de conteúdos jurídicos, mediante utilização de recursos de inteligência artificial como ferramenta de apoio;
- padronização e centralização institucional do acesso à solução, com usuários individualizados e gerenciamento administrativo dos respectivos acessos;
- melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, mediante redução de tarefas repetitivas e preparatórias;
- utilização responsável da inteligência artificial, com manutenção da conferência e validação humana dos conteúdos produzidos ou sugeridos pela ferramenta e adoção de mecanismos de segurança, confidencialidade e proteção de dados.

14. Providências prévias

Para viabilizar a contratação e assegurar condições adequadas para sua execução, deverão ser adotadas, conforme aplicável, as seguintes providências:

1. Concluir a elaboração e aprovação do Termo de Referência e do Mapa de Riscos, observadas as conclusões deste Estudo Técnico Preliminar;
2. Confirmar o quantitativo definitivo de usuários e a existência de disponibilidade orçamentária para suportar a contratação;
3. Verificar e certificar o atendimento aos requisitos previstos no art. 75, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive quanto aos respectivos somatórios aplicáveis;
4. Concluir e formalizar a pesquisa de preços, registrando as fontes consultadas, os valores obtidos, as condições comerciais, a metodologia utilizada e as justificativas para a utilização ou não das referências levantadas, inclusive quanto às diferenças de escopo entre as soluções analisadas;
5. Designar gestor e fiscal do futuro contrato, observadas as competências e exigências da regulamentação municipal aplicável;
6. Estabelecer orientação interna para utilização responsável da solução de inteligência artificial, contemplando, no mínimo, a obrigatoriedade de revisão e validação humana dos conteúdos produzidos ou sugeridos pela ferramenta, bem como os cuidados relativos à confidencialidade, segurança da informação e tratamento de dados pessoais.

15. Pagamento

A forma ordinária de pagamento deverá ser periódica, após a efetiva disponibilização da solução e o respectivo ateste da execução, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.

Eventual pagamento antecipado, total ou parcial, somente poderá ser admitido mediante justificativa específica quanto à sua necessidade ou à relevante economia proporcionada à Administração, previsão

expressa no instrumento de contratação e adoção das salvaguardas necessárias, observadas as condições estabelecidas no art. 145 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. Contratações correlatas

Não foram identificadas, no âmbito da necessidade atualmente definida, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução da solução pretendida.

Serviços de recorte de publicações, captação de comunicações processuais, gestão processual e monitoramento massivo de processos não integram o núcleo da presente contratação. Caso venham a ser identificados como necessários para outras demandas da Secretaria, deverão ser objeto de avaliação específica e, quando cabível, de contratação própria.

Eventuais funcionalidades adicionais disponibilizadas pelas soluções analisadas poderão ser consideradas na comparação entre as alternativas, desde que sua inclusão não altere indevidamente o objeto, não gere custos não previstos e não estabeleça requisitos capazes de restringir injustificadamente a competitividade.

17. Impactos ambientais

Considerando a natureza predominantemente digital da solução, não são identificados impactos ambientais diretos relevantes decorrentes da execução do objeto, especialmente por não envolver fornecimento significativo de bens físicos, obras ou atividades com geração relevante de resíduos.

Como medida de racionalização do uso de recursos, deverá ser privilegiado o fluxo eletrônico de documentos e informações, evitando-se impressões e reproduções físicas desnecessárias durante a utilização da solução e a execução contratual.

18. Conclusão de viabilidade

Diante das análises realizadas, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação de solução corporativa de inteligência artificial jurídica, destinada ao apoio às atividades da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, nos termos e condições estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.

A solução mostra-se compatível com a necessidade administrativa identificada, considerando os requisitos funcionais e técnicos definidos, as alternativas disponíveis no mercado e as condições preliminares de contratação analisadas.

Considerando o valor preliminar estimado, a contratação poderá ser processada por dispensa de licitação em razão do valor, preferencialmente sob forma eletrônica, desde que, previamente à contratação, sejam confirmados o atendimento aos requisitos do art. 75, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a disponibilidade orçamentária, o valor estimado definitivo e os demais requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

A contratação deverá observar integralmente os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, especialmente aqueles relativos à segurança da informação, proteção de dados, confidencialidade, gerenciamento de acessos, suporte, capacitação e utilização responsável da inteligência artificial.

A contratação terá vigência inicial de 12 (doze) meses, admitida a continuidade mediante prorrogações, desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis e demonstrada a manutenção da vantajosidade para a Administração.

CAMILA TOGNETTI DA ROCHA LIMA:32915180806

Assinado de forma digital por CAMILA TOGNETTI DA ROCHA LIMA:32915180806
Dados: 2026.10.15 08:02:07 -03'00'

Camila Tognetti da Rocha Lima
Assistente Administrativo

Referências normativas e documentais

• Lei Federal nº 14.133/2021, arts. 6º, XXIII; 18; 23; 72; 75; 106; 117 e 145.
• Decreto Federal nº 12.807/2025.
• Decretos Municipais nº 4.367/2024, nº 4.444/2024, nº 4.739/2025 e nº 4.740/2025.
• Lei Federal nº 13.709/2018 e orientações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.
• Propostas comerciais anexas de MinutaIA, Jusbrasil, Preâmbulo IA e Jurídico AI.
• Referências públicas de preços: Prefeitura de Boa Vista/RR; Defensoria Pública de Santa Catarina; COHAB-SP.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de solução corporativa de inteligência artificial jurídica

Unidade requisitante	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - SMAJ
Processo	38997/2026
Fundamento pretendido	Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 - dispensa eletrônica por valor
Prazo	12 (doze) meses
Quantidade	Até 40 usuários individualizados

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para disponibilização de solução corporativa de inteligência artificial aplicada à área jurídica, em ambiente web/SaaS, pelo período inicial de 12 (doze) meses, admitidas prorrogações sucessivas nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, observado o limite máximo de 10 (dez) anos, para apoio à pesquisa jurídica, análise de documentos e processos, elaboração, revisão e aperfeiçoamento de minutas, pareceres, manifestações e peças jurídicas, incluindo até 40 acessos individualizados, suporte técnico, atualizações e treinamento inicial.

2. Fundamentação da contratação

A contratação decorre da necessidade descrita no DFD e detalhada no ETP, que identificaram a realização de atividades jurídicas que demandam leitura e análise documental, pesquisa de legislação e jurisprudência e elaboração, revisão e aperfeiçoamento de documentos jurídicos.

A solução pretendida constitui ferramenta institucional de apoio às atividades da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, com o objetivo de auxiliar na execução de tarefas instrumentais e ampliar a eficiência dos trabalhos, sem substituir a análise, a decisão ou a responsabilidade dos agentes públicos competentes.

Os conteúdos produzidos ou processados pela ferramenta não poderão ser utilizados em expedientes administrativos ou judiciais sem prévia revisão e validação humana pelo agente competente, permanecendo sob responsabilidade da Administração a conferência de sua correção, pertinência e adequação ao caso concreto.

3. Descrição da solução como um todo

A solução deverá ser disponibilizada como serviço em nuvem, em ambiente web/SaaS, acessível remotamente pelos navegadores usuais, com ambiente corporativo administrável pela SMAJ e contas de acesso individualizadas.

A solução deverá permanecer operacional e atualizada durante toda a vigência contratual e contemplar os recursos necessários ao apoio às atividades jurídicas previstas neste Termo de Referência,

incluindo análise documental, pesquisa jurídica, elaboração e revisão assistida de conteúdos, conforme os requisitos estabelecidos.

A contratação deverá incluir suporte técnico, treinamento inicial e mecanismos adequados de segurança, confidencialidade, controle de acesso e gestão dos dados tratados na plataforma.

A solução deverá permitir o uso institucional durante toda a vigência contratual, sem necessidade de aquisição ou manutenção, pela Administração, de infraestrutura local específica para seu funcionamento.

4. Requisitos funcionais mínimos

4.1. Disponibilizar até 40 (quarenta) contas de acesso individualizadas, com autenticação própria e possibilidade de inclusão, exclusão e substituição de usuários pela Administração.

4.2. Disponibilizar perfil ou mecanismo administrativo que permita à SMAJ gerenciar os usuários e respectivos acessos.

4.3. Permitir o envio e a análise de documentos jurídicos em formato PDF e em, no mínimo, um formato editável usual, como DOCX ou equivalente.

4.4. Permitir resumir, estruturar, comparar, revisar e extrair informações relevantes dos documentos enviados pelo usuário.

4.5. Permitir a elaboração assistida de minutas jurídicas, incluindo, exemplificativamente, pareceres, manifestações administrativas, petições, contestações, recursos, contrarrazões, despachos, contratos e comunicações jurídicas.

4.6. Permitir interação em linguagem natural sobre os documentos e demais informações fornecidas pelo usuário, preservando o contexto da demanda.

4.7. Disponibilizar mecanismo de pesquisa jurídica e/ou jurisprudencial, com indicação suficiente das respectivas fontes para possibilitar a conferência pelo usuário antes de sua utilização.

4.8. Permitir a organização e manutenção de contexto por conversa, caso, projeto ou mecanismo equivalente, de modo a possibilitar a utilização conjunta de documentos e instruções relacionados a uma mesma demanda.

4.9. Disponibilizar capacidade institucional compatível com a estimativa de utilização estabelecida no Estudo Técnico Preliminar, considerando, como referência, franquia mínima mensal de 3.200 (três mil e duzentas) operações de geração ou análise assistida e 3.200 (três mil e duzentas) interações conversacionais, admitidas franquias superiores ou ilimitadas e o compartilhamento corporativo entre os usuários.

4.10. Manter, durante toda a vigência contratual, a capacidade de utilização e as funcionalidades essenciais previstas neste Termo de Referência, vedada a redução unilateral das condições contratadas que comprometa o atendimento dos requisitos mínimos estabelecidos.

4.11. Permitir utilização por navegadores atuais em computadores corporativos, sem dependência de instalação local obrigatória.

4.12. Não será exigida como requisito obrigatório a captura de publicações, o recorte eletrônico ou o monitoramento massivo de processos, admitindo-se a oferta dessas funcionalidades como adicionais, sem custo para a Administração e sem influência no julgamento da proposta.

5. Requisitos de segurança, confidencialidade e proteção de dados

A contratada deverá:

5.1. Tratar os dados e documentos recebidos exclusivamente para a execução do objeto e de acordo com as instruções da Administração, ressalvadas as hipóteses de tratamento decorrentes de obrigação legal própria da contratada, que deverão ser devidamente informadas ao Município;

5.2. Não utilizar documentos, prompts, peças, dados processuais ou quaisquer outros conteúdos do Município para treinamento ou aprimoramento de modelos destinados a terceiros, salvo mediante autorização expressa e específica da Administração;

5.3. Adotar medidas técnicas e administrativas adequadas à proteção dos dados e documentos tratados no serviço, de modo a preservar sua confidencialidade, integridade e disponibilidade;

5.4. Utilizar conexão criptografada e mecanismos adequados de proteção de credenciais e autenticação dos usuários;

5.5. Manter segregação lógica dos dados institucionais e controles de acesso compatíveis com os perfis de utilização da solução;

5.6. Informar previamente os principais suboperadores ou provedores terceiros envolvidos no processamento de dados do Município, quando aplicável;

5.7. Permitir a exclusão de dados e contas mediante solicitação da Administração e, ao término da contratação, promover a eliminação ou devolução dos dados tratados em razão do contrato, ressalvadas as hipóteses de retenção exigidas por obrigação legal;

5.8. Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contado da ciência de incidente de segurança que possa afetar dados ou documentos tratados no serviço, as informações disponíveis necessárias à avaliação do incidente e ao cumprimento das obrigações legais perante a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD e, quando aplicável, os titulares dos dados;

5.9. Manter sigilo sobre informações protegidas por segredo de justiça, sigilo profissional, fiscal, administrativo ou por qualquer outra restrição legal de acesso.

Para fins da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a definição da condição de controlador, operador ou eventual controlador independente deverá observar a natureza e a finalidade de cada atividade de tratamento realizada no âmbito da contratação, sem prejuízo das responsabilidades atribuídas a cada parte pela legislação aplicável.

6. Volume, limites e arquivos

6.1. A solução deverá suportar a utilização institucional pelos até 40 (quarenta) usuários contratados, conforme os limites de uso e as condições de licenciamento estabelecidos neste Termo de Referência.

6.2. Caso a solução opere mediante franquias ou limites de utilização, estes deverão ser claramente informados na proposta e não poderão resultar em capacidade inferior aos parâmetros mínimos estabelecidos no item 4.9.

6.3. A solução deverá permitir o envio e processamento de arquivos individuais de, no mínimo, 50 MB (cinquenta megabytes), admitidos limites superiores.

6.4. Eventuais limitações adicionais de quantidade, tamanho ou processamento de arquivos deverão ser informadas de forma clara na proposta e ser compatíveis com as funcionalidades e a capacidade mínima exigidas neste Termo de Referência.

7. Implantação, onboarding e treinamento

7.1. A contratada deverá realizar a ativação do ambiente e dos acessos dos usuários indicados pela Administração no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da emissão da ordem de início ou instrumento equivalente.

7.2. A contratada deverá realizar treinamento inicial dos usuários, em formato remoto, ao vivo ou gravado, com orientação adequada ao uso da solução, abrangendo suas principais funcionalidades, boas práticas de utilização, aspectos de segurança e limites de uso.

7.3. Deverá ser disponibilizado material de apoio, documentação de uso ou central de ajuda acessível aos usuários durante a vigência contratual.

7.4. A contratada deverá disponibilizar canal de suporte técnico durante toda a vigência contratual, em condições e horários compatíveis com o funcionamento da Administração.

8. Suporte e continuidade

8.1. A contratada deverá disponibilizar suporte técnico durante toda a vigência contratual, em dias úteis, por e-mail, sistema de chamados ou canal equivalente.

8.2. Para chamados que impliquem impedimento geral de acesso à solução, a contratada deverá apresentar resposta inicial em até 1 (um) dia útil, contado do registro do chamado.

8.3. Para os demais chamados, a contratada deverá apresentar resposta inicial em até 2 (dois) dias úteis, contado do registro do chamado.

8.4. As manutenções programadas deverão, sempre que possível, ser comunicadas previamente à Administração, com indicação do período estimado de indisponibilidade.

8.5. As indisponibilidades do serviço serão consideradas para fins de avaliação da execução contratual e, quando caracterizado prejuízo à disponibilização do serviço contratado, poderão ensejar as medidas administrativas e contratuais cabíveis, inclusive abatimento proporcional quando aplicável.

9. Demonstração de conformidade

A conformidade da solução ofertada será verificada mediante análise da proposta e dos documentos apresentados pelo proponente, considerando o atendimento aos requisitos funcionais, técnicos e de segurança estabelecidos neste Termo de Referência, sem prejuízo de diligências admitidas pela legislação aplicável.

10. Obrigações da contratada

A contratada deverá:

10.1. Prestar os serviços nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e durante toda a vigência contratual;

10.2. Manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação e regularidade exigidas para a contratação;

10.3. Fornecer os acessos, suporte técnico, atualizações e treinamento previstos neste Termo de Referência;

10.4. Corrigir, sem custo adicional para a Administração, falhas de funcionamento da plataforma que sejam de responsabilidade da contratada;

10.5. Manter o sigilo e a confidencialidade das informações a que tiver acesso em razão da execução contratual e cumprir integralmente as obrigações relativas à proteção de dados estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável;

10.6. Disponibilizar canal de contato para atendimento de questões técnicas e administrativas relacionadas à execução do contrato;

10.7. Comunicar à Administração alterações relevantes nas condições de funcionamento da solução, nos suboperadores, nos limites de utilização ou nas políticas de tratamento de dados que possam afetar a execução contratual, a segurança das informações ou as condições contratadas;

10.8. Restituir proporcionalmente os valores eventualmente pagos antecipadamente correspondentes ao período não executado, quando houver interrupção definitiva da prestação ou extinção contratual por fato imputável à contratada, observadas as disposições do instrumento contratual e da legislação aplicável.

11. Obrigações da contratante

A contratante deverá:

11.1. Designar gestor e fiscal do contrato, na forma da legislação aplicável;

11.2. Fornecer à contratada a relação dos usuários autorizados e administrar, no âmbito da solução, as solicitações de inclusão, exclusão e substituição de usuários;

11.3. Orientar os usuários quanto à utilização responsável da solução, à proteção das informações inseridas na plataforma e à obrigatoriedade de revisão e validação humana dos conteúdos produzidos pela inteligência artificial;

11.4. Orientar os usuários a não compartilhar suas credenciais de acesso e a observar as medidas de segurança aplicáveis à utilização da solução;

11.5. Acompanhar e atestar a execução dos serviços e efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no contrato;

11.6. Comunicar à contratada falhas, indisponibilidades ou ocorrências identificadas na utilização da solução e fornecer as informações necessárias ao atendimento dos chamados e à execução dos serviços.

12. Modelo de execução e recebimento

12.1. O início da execução ocorrerá após a emissão da ordem de início ou instrumento equivalente.

12.2. Considera-se concluída a implantação inicial quando os acessos dos usuários indicados pela Administração estiverem disponibilizados e a solução estiver operacional quanto às funcionalidades essenciais previstas neste Termo de Referência.

12.3. Durante a vigência contratual, a execução será acompanhada pelo fiscal do contrato, mediante verificação da disponibilização dos acessos, manutenção das funcionalidades contratadas e prestação dos serviços de suporte previstos.

12.4. O recebimento mensal será realizado mediante verificação da execução dos serviços no respectivo período, considerando a disponibilidade da solução, a manutenção das condições contratadas e a existência de eventuais ocorrências que impeçam ou comprometam a prestação do serviço.

12.5. O fiscal do contrato registrará as ocorrências relevantes identificadas durante a execução e poderá solicitar a correção de falhas ou irregularidades antes do ateste, quando estas comprometerem a prestação dos serviços contratados.

13. Critérios de medição e pagamento

13. Critérios de medição e pagamento

A medição da execução contratual deverá considerar a disponibilização da solução, o funcionamento dos acessos contratados e o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

A forma de pagamento, a periodicidade e as respectivas condições serão definidas pela Administração na fase de instrução e formalização da contratação, considerando a pesquisa de preços, as condições comerciais apresentadas, a vantajosidade para o Município e a legislação aplicável.

O pagamento ficará condicionado à comprovação do cumprimento das obrigações contratuais e à observância dos procedimentos de recebimento, ateste e liquidação da despesa, conforme estabelecido nos instrumentos da contratação e na regulamentação aplicável.

Eventual previsão de pagamento antecipado deverá ser objeto de análise e justificativa específicas, observados os requisitos do art. 145 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. Forma e critérios de seleção

A seleção do fornecedor ocorrerá mediante dispensa de licitação em forma eletrônica, com critério de julgamento de menor preço global para o período de 12 (doze) meses, entre as propostas que atendam integralmente aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

Para fins de julgamento, serão consideradas as condições necessárias à execução integral do objeto, não sendo admitida cobrança adicional por funcionalidades, acessos ou recursos expressamente previstos como obrigatórios neste Termo de Referência.

A proposta deverá informar, de forma clara e suficiente:

- valor global para 12 (doze) meses;
- valor mensal equivalente, quando aplicável;
- condições e limites de utilização da solução, inclusive eventuais franquias;
- prazo de disponibilização dos acessos;
- canais e condições de suporte;
- condições de pagamento;
- eventuais custos adicionais, os quais deverão ser expressamente discriminados.

A ausência de informação que impeça a verificação da compatibilidade da proposta com as condições estabelecidas neste Termo de Referência será analisada conforme as regras aplicáveis à contratação.

15. Habilitação

A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de atestado ou documento equivalente emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre experiência anterior na disponibilização ou prestação de serviços de solução tecnológica em ambiente web ou SaaS, de natureza compatível com o objeto desta contratação.

A exigência deverá limitar-se à demonstração da capacidade de execução das obrigações contratadas, não sendo exigida experiência específica com determinada marca ou fornecedor, nem comprovação de experiência em funcionalidades adicionais que não integrem os requisitos essenciais do objeto.

Os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e a verificação de eventuais impedimentos para contratar com a Administração observarão a legislação e a regulamentação aplicáveis à contratação.

16. Valor estimado

O valor estimado da contratação será definido com base na pesquisa de preços formalizada e juntada aos autos, considerando as fontes consultadas, as condições comerciais, a compatibilidade das soluções analisadas com os requisitos deste Termo de Referência e a metodologia adotada para a definição do valor estimado.

O valor global estimado para o período inicial de 12 (doze) meses será consolidado após a conclusão da pesquisa de preços e a confirmação da validade das condições comerciais da proposta considerada, observadas as condições efetivamente aplicáveis à contratação.

17. Vigência e prorrogação

A vigência inicial do contrato será de 12 (doze) meses, contados conforme estabelecido no instrumento contratual.

O serviço caracteriza-se como de natureza contínua em razão da necessidade recorrente de disponibilização da ferramenta de inteligência artificial para apoio às atividades jurídicas da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cuja interrupção poderá comprometer a continuidade dos recursos tecnológicos utilizados nas tarefas de análise documental, pesquisa jurídica e elaboração e revisão de conteúdos.

O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, observados os arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja previsão no instrumento contratual, demonstração da vantajosidade para a Administração, disponibilidade orçamentária e financeira, manutenção do interesse público e atendimento aos demais requisitos legais aplicáveis.

18. Gestão e fiscalização

A execução contratual será acompanhada por gestor e fiscal designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Caberá ao fiscal acompanhar a execução dos serviços, registrar ocorrências, verificar a disponibilidade da solução e o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, comunicar eventuais irregularidades à contratada e subsidiar o recebimento e o ateste dos serviços.

Caberá ao gestor acompanhar a execução contratual de forma geral, promover as providências administrativas necessárias e atuar na interlocução entre a Administração e a contratada, observadas as atribuições definidas no instrumento contratual e na regulamentação aplicável.

19. Sanções e extinção

Aplicam-se à execução contratual as sanções e demais medidas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

O descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e contratuais previstas na legislação e no instrumento contratual, inclusive a extinção do contrato, quando cabível.

Poderão caracterizar inadimplemento relevante, entre outras ocorrências, a interrupção injustificada da prestação do serviço, a violação grave das obrigações de confidencialidade e proteção de dados, o uso indevido de informações do Município, a redução unilateral de funcionalidades ou capacidades essenciais contratadas e o descumprimento reiterado de requisitos essenciais, observadas a gravidade da conduta, a extensão do prejuízo e as demais circunstâncias do caso concreto.

20. Sustentabilidade

Por se tratar de serviço digital, deverão ser privilegiados fluxos eletrônicos durante a execução contratual, evitando-se o fornecimento desnecessário de materiais físicos e a impressão de manuais ou outros documentos, sempre que disponíveis em formato eletrônico.

21. Dotação orçamentária

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária consignada na Ficha nº 57, vinculada à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, observada a disponibilidade orçamentária e financeira para a execução da despesa.

CAMILA TOGNETTI DA ROCHA LIMA:32915180806

Assinado de forma digital por CAMILA TOGNETTI DA ROCHA LIMA:32915180806
Dados: 2026.10.15 08:03:15 -03'00'

Camila Tognetti da Rocha Lima
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

ASSINADO DIGITALMENTE
THAIS DE ALMEIDA MIANA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

Thais de Almeida Miana
Autoridade requisitante

Referências normativas e documentais

- Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 6º, inciso XXIII, e os arts. 18, 23, 72, 75, 106, 107, 117 e 145;
- Decreto Federal nº 12.807/2025, que atualiza os valores estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021;
- Decreto Municipal nº 4.444/2024 e alterações, conforme aplicável à contratação;
- Decreto Municipal nº 4.739/2025, conforme aplicável à contratação;
- Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- Resolução CD/ANPD nº 15/2024, que aprova o Regulamento de Comunicação de Incidente de Segurança;
- Estudo Técnico Preliminar e Pesquisa de Preços Normalizada integrantes deste processo.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS

(Art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 2º, inciso I, da Deliberação TCESP - SEI nº 0005763/2025-11)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38997/2026

OBJETO: Contratação de solução corporativa de inteligência artificial aplicada à área jurídica, com até 40 acessos individualizados, pelo período de 12 meses.

Eu, Camila Tognetti da Rocha Lima, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar referente ao objeto acima identificado,

DECLARO, para todos os fins legais e administrativos, especialmente em atendimento ao disposto no artigo 18, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao artigo 2º, inciso I, da Deliberação TCESP (SEI nº 0005763/2025-11), que:

I – Os quantitativos estimados para a futura contratação foram levantados mediante critérios técnicos compatíveis com a necessidade administrativa;

II – As quantidades refletem, de forma fidedigna, a demanda prevista desta Secretaria, considerando as informações disponíveis no momento da elaboração do Estudo Técnico Preliminar;

III – Para definição dos quantitativos foram analisados, conforme aplicável ao objeto: histórico de consumo; estoque existente; contratos/atas anteriores; crescimento ou redução da demanda; número de usuários atendidos; indicadores operacionais; expansão ou redução dos serviços; vida útil dos bens; demais informações técnicas pertinentes.

Para este objeto, foi considerado o quantitativo de usuários que poderão utilizar institucionalmente a solução, conforme dimensionamento constante do Estudo Técnico Preliminar, bem como o prazo inicial

pretendido de 12 (doze) meses. Não se aplica a análise de consumo histórico, estoque ou vida útil de bens, por se tratar de serviço de disponibilização de software.

IV – Assumo inteira responsabilidade técnica pelos quantitativos apresentados, declarando que estes não foram definidos de forma arbitrária, aleatória ou sem critérios objetivos.

V – Tenho ciência de que eventual superdimensionamento ou sub - dimensionamento injustificado poderá ensejar responsabilização administrativa, civil e perante os órgãos de controle.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Bragança Paulista, 19 de outubro de 2026.

CAMILA TOGNETTI DA ROCHA LIMA:32915180806

Assinado de forma digital por CAMILA TOGNETTI DA ROCHA LIMA:32915180806
Dados: 2026.10.19 12:15:47 -03'00'

Camila Tognetti da Rocha Lima

Assistente Administrativo

gov.br

Documento assinado digitalmente
THAIS DE ALMEIDA MIANA
Data: 20/10/2026 13:22:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Thais de Almeida Miana

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

DATA: 19/10/2026

SECRETARIA MUNICIPAL: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

REQUISIÇÃO Nº: 0000013743/2026

OBJETO: Contratação de solução corporativa de inteligência artificial aplicada à área jurídica, com até 40 acessos individualizados, pelo período de 12 meses.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: Camila Tognetti da Rocha Lima – Assistente Administrativo

1 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

1.1. A contratação visa disponibilizar solução corporativa de inteligência artificial para apoiar as atividades jurídicas da Secretaria, incluindo análise e síntese de documentos, organização e extração de informações, pesquisa jurídica, elaboração e revisão assistida de minutas. A ferramenta terá caráter auxiliar, mantendo-se a análise e validação humana dos conteúdos.

2 –METODOLOGIA UTILIZADA PARA ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS

2.1. A metodologia utilizada para estimativa dos quantitativos foi / são:

() CONSUMO HISTÓRICO

() CONTRATO ANTERIOR

(X) NÚMERO DE USUÁRIOS/SERVIDORES

() QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS

() AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS

(X) DEMANDA PROJETADA

(X) OUTRO: Prazo inicial de contratação de 12 meses.

Justificativa:

A estimativa foi baseada no dimensionamento da necessidade institucional constante do ETP, que prevê até 40 (quarenta) usuários com acessos individualizados e gerenciamento administrativo. O quantitativo não decorre de consumo histórico ou contrato anterior, mas da demanda projetada e do número de usuários que poderão utilizar a solução durante o período inicial de 12 meses.

3 - MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CRITÉRIO UTILIZADO	CÁLCULO REALIZADO	QUANTIDADE ESTIMADA
1	Solução corporativa de inteligência artificial jurídica – acesso individualizado	Serviço (12 meses)	Número de usuários e prazo de contratação	Até 40 usuários com acesso individualizado durante 12 meses	1 serviço, contemplando até 40 usuários por 12 meses

4 - FATORES CONSIDERADOS NA ESTIMATIVA

4.1. Os fatores considerados na estimativa:

() CONSUMO DOS ÚLTIMOS 12 MESES

() CONSUMO DOS ÚLTIMOS 24 MESES

() PREVISÃO DE AUMENTO DA DEMANDA

() CRIAÇÃO DE NOVAS UNIDADES/SETORES

() CONTRATAÇÃO DE NOVOS SERVIDORES

() SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

() ESTOQUE EXISTENTE

() ESTOQUE MÍNIMO DE SEGURANÇA

(X) OUTRO: Número estimado de usuários e prazo contratual de 12 meses.

5 – DECLARAÇÕES FINAIS

5.1. Declaramos que os quantitativos informados foram estimados com base em critérios técnicos e parâmetros objetivos, representando a necessidade prevista desta Secretaria durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços ou contratação correspondente.

5.2. Aprovamos os quantitativos apresentados nesta Memória de Cálculo, responsabilizando – nos pela necessidade informada por esta Secretaria.

CAMILA TOGNETTI DA ROCHA LIMA:32915180806

Assinado de forma digital por CAMILA TOGNETTI DA ROCHA LIMA:32915180806
Dados: 2026.10.19 12:16:27 -03'00'

Camila Tognetti da Rocha Lima

Assistente Administrativo

gov.br
Documento assinado digitalmente
THAIS DE ALMEIDA MIANA
Data: 20/10/2026 13:23:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Thais de Almeida Miana

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos